

**LEI Nº. 925/2010**

Alterar dispositivos da Lei Municipal Nº.908/2009 e dá outras providências.

**PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;


Art. 1º - O Art. 7º da Lei nº.908 de 30 de junho de 2009 passará a conter o seguinte parágrafo:

§ 4º Os servidores de que trata o parágrafo 3º da Lei 911 de 02 de setembro de 2009 que sejam portadores de curso superior receberão função gratificada de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 02 de setembro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 01 de julho de 2010.

  
Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -